

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 033/94

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito de Uso das Areas e Dependências do Matadouro Municipal e dá outras providências.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a Concessão de Direito de Uso das Areas e Dependências do Matadouro Municipal.

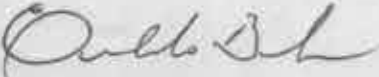
Art. 2º - O Edital de Concorrência para a Concessão de que trata o Art. 1º desta Lei, mencionará todos os requisitos necessários ao acautelamento dos interesses do Município

Art. 3º - A Concessão de Direito de Uso tratada no Art. 1º desta Lei, não poderá ser contratada por prazo superior a 08 (oito) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

